



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**PROJETO DE LEI Nº 1.909 /2020**

**Institui o Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca, no Estado da Paraíba.**

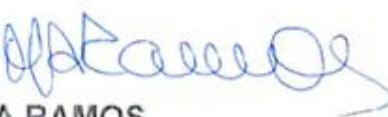
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, como reconhecimento dessas manifestações culturais e sociais.

**Artigo 2º** - O Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Artigo 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.



CIDA RAMOS  
Deputada Estadual

The block contains a handwritten signature in blue ink above the printed name "CIDA RAMOS" and the title "Deputada Estadual".



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

### **JUSTIFICATIVA**

O Coco de Roda, Ciranda e Mazurca são manifestações da cultura popular do Nordeste, fortemente identificada pela união festiva do ritmo bem marcado, da simplicidade poética ligada às coisas simples do povo, à dança e ao canto. A música que deu identidade ao rei do ritmo, Jackson do Pandeiro, resiste no canto e na dança de grupos brincantes de Coco de Roda Paraíba afora.

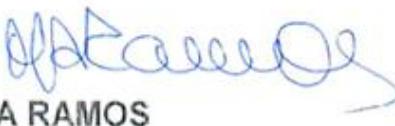
Essas manifestações culturais são danças de roda, acompanhadas de cantoria e executada em pares, fileiras ou círculos durante festas populares do litoral e do sertão nordestino. O som característico vem de instrumentos percussivos que marcam o ritmo acelerado, e é complementado pelo bater de pés e pelas palmas que, muitas vezes, são os únicos instrumentos utilizados.

As danças tem caráter não só profano, mas em algumas situações adentra também nos terreiros onde se professam as religiões de matriz africana, em especial a jurema sagrada, permitindo que entidades espirituais participem desses festejos.

A escolha do dia 26 de julho se deu em homenagem a Nossa Senhora Sant'Anna, de extrema representatividade para as (os) Mestras (es) dessa tradição cultural.

Assim exposto, entendendo pela importância da propositura para o reconhecimento e a propagação dessas culturas, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.

  
CIDA RAMOS  
Deputada Estadual